



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 770/2007.**

**Altera a Lei Municipal n.º 758 de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes na elaboração da Lei Orçamentária para 2008 e da outras providências.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo I constantes da Lei Municipal nº 758 de 27 de julho de 2007, na forma estabelecida nos anexos I da presente Lei.

**Art. 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**Art. 3º.** - Esta Lei entrará em 1º de janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezenove (19) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e sete (2007).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**